

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE
03/07/2018

Revoga os Decretos Legislativos nº 299/2009, nº 300/2010, nº 377/2016, nº 378/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto Legislativo nº 299/2009, referente às Contas do Executivo Municipal no exercício de 2001;

II - o Decreto Legislativo nº 300/2010, referente às Contas do Executivo Municipal no exercício de 2006;

III - o Decreto Legislativo nº 377/2016, referente às Contas do Executivo Municipal no exercício de 2011

IV - o Decreto Legislativo nº 378/2016, referente às Contas do Executivo Municipal no exercício de 2012;

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos perfeitos, válidos e eficazes realizados nos processos relativos aos julgamentos das Contas do Executivo Municipal referentes aos exercícios constantes do artigo 1º.

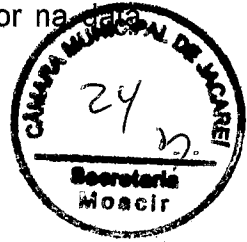
Art. 3º Fica renovado o prazo constante na alínea 'c' do inciso VII do art. 28 da Lei Orgânica do Município, para o julgamento das Contas do Executivo Municipal referentes aos exercícios constantes do artigo 1º, tendo por termo inicial a data de publicação deste Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2018.



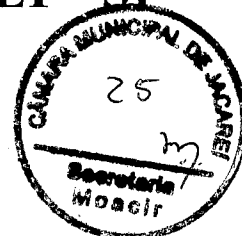

LUCIMAR PONCIANO
Presidente


ABNER DE MADUREIRA
1º Secretário


DRA. MÁRCIA SANTOS
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Além dos motivos já expostos na justificativa da propositura exordial, o presente substitutivo tem por objetivo disciplinar a matéria em questão de acordo com o efeito prático, caso se aprove a proposta.

É de suma importância que se organize os trabalhos de modo a não ensejar o travamento da pauta legislativa, ainda que involuntariamente, pois, tal situação resultaria num colapso deste Poder Legislativo Municipal.

N'outro vértice, há, ainda, de se resguardar os atos já realizados, em homenagem a segurança jurídica e a eficiência, constitucionalmente assegurados.

Portanto, para evitar tamanhos prejuízos, pedimos o apoio e voto dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovarmos esta propositura, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2018.


LUCIMAR PONCIANO
Presidente


ABNER DE MADUREIRA
1º Secretário


DRA. MÁRCIA SANTOS
2ª Secretária